PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02847/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/10/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA GUIOMAR MONTEIRO BIGOIS, o terreno situado no bairro de Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Celso Cascudo ..... c/ 38,35m
S U L- Diversos..... c/ 38,35m
LESTE - Rua Dr. José Ivo ..... c/ 6,90m
OESTE- Rua Vigário Bartolomeu ..... c/ 7,50m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de outubro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de outubro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito